

Excelentíssima Senhora Presidenta
Comissão Interamericana de Direitos Humanos
MARGARETTE MAY MACAULAY

Apresentamos hoje um dossiê assinado por dez organizações da sociedade civil sobre o direito à educação livre, plural e sem censura no Brasil, respeitando a igualdade de gênero, diversidade sexual e direitos humanos. Destacamos o papel instrumental do direito à educação na efetivação de outros direitos humanos e na prevenção da violência, discriminação e intolerância.

Essa é segunda oportunidade que nos dirigimos a esta Douta Comissão em relação a este tema. Ano passado participamos da audiência pública solicitada de ofício sobre esta temática.

Nossa intervenção, portanto, reitera as conclusões que foram apresentadas em relatório elaborado naquela oportunidade, mas chamamos atenção a novas situações que evidenciam o agravamento do processo de cerceamento dos direitos à educação, em especial:

1. A ampliação das proposições legislativas sobre o “Escola Sem Partido” ou outros projetos que tentam restringir o direito à educação em direitos humanos e limitar a discussão de gênero e orientação sexual na escola, sob a alegação de que se trata de uma suposta ideologia e doutrinação partidária. Lembramos que estas iniciativas se valem da previsão convencional do direito à liberdade religiosa, prevista no art. 12.4 da CADH para justificar estas restrições inconstitucionais e inconventionais do direito à educação.
2. O aumento de casos de intimidação e criminalização de professores e instituições de ensino, criando um clima de denunciismo e intolerância no ambiente educacional e, finalmente, contribuindo para uma autocensura de professores, que viola sua liberdade de cátedra e expressão e o direito a uma educação integral e plural dos alunos.

3. O contexto político a partir das eleições de 2018, que se valeu fortemente de disputas morais, em especial uma campanha contra o Kit-Gay, a ideologia de gênero e a doutrinação ideológica. Essas disputas excedem o contexto eleitoral e se refletem no programa de governo da Presidência da República que assume a vigilância aos professores e o expurgo à infame ideologia de gênero ou uma suposta doutrinação ideológica.

Reiteramos que este é um processo que avança no Brasil e também em diversos outros países da América Latina, como Paraguai, Argentina, Chile, Colômbia, Peru, Equador, Costa Rica, entre outros. Trata-se de um movimento coordenado por um setor conservador fundamentalista da sociedade e da política e que põe em risco diversos avanços conquistados no continente para a efetivação do direito à educação livre, plural e sem censura.

Verifica-se, portanto, **a importância e urgência de um posicionamento da CIDH sobre o tema.**

Deste modo, solicitamos:

- a) A manifestação pública da Comissão Interamericana de Direitos Humanos ao final desta visita *in loco*, com destaque ao posicionamento das Relatorias de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais; dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Transgêneros e Intersexo; dos Direitos das Mulheres; dos Direitos das Crianças e Adolescentes; e da Liberdade de Expressão sobre a incompatibilidade do projeto “Escola Sem Partido” e semelhantes com a Convenção Americana sobre Direitos Humanos, com destaque à obrigação do Estado de promover educação em direitos humanos. Bem como, a manifestação de preocupação com o relato sobre o acirramento da perseguição e censura a professores e a importância de uma educação livre, plural e sem censura.
- b) A inclusão do direito à educação no relatório final sobre a visita *in loco*.
- b) Um estudo técnico dessa Comissão Interamericana de Direitos Humanos com foco no direito à educação em direitos humanos e educação para a diversidade.

Destacamos a importância de esclarecer a interpretação e aplicabilidade do art. 12.4 da Convenção Americana sobre Direitos Humanos no contexto educacional, uma vez que as proposições legislativas se utilizam deste dispositivo como fundamento normativo do “Escola Sem Partido”.

c) A solicitação de uma Opinião Consultiva à Corte Interamericana de Direitos Humanos para tratar do alcance do direito à educação no sistema interamericano de proteção aos direitos humanos.

d) A consulta pública a outros países acerca da mesma temática, visto que esse não é um fenômeno isolado do Estado brasileiro e deve ser tratado regionalmente

Finalmente, informe que também entregamos uma carta de outras seis organizações, que não poderiam estar presentes, e que denunciam fatos relacionados a este tema.

Muito obrigada!